Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Projeto de Lei nº 09 /2011

Institui, no calendário oficial do Município de Bertioga, a "Semana de Ações Sociais".

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Bertioga, a "Semana de Ações Sociais".

Parágrafo único. A Semana de Ações Sociais será a segunda semana do mês de Outubro.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para fomentar a criação e ou a divulgação de campanhas, prestações de serviços e eventos sociais que tenham por objetivo contribuir para a acessibilidade de pessoas de nossa cidade que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 31098
Data 9 2 2011
Hora 11:43
Funcionário

Justificativa

Em tempos de disparidades tão grande, entre os poucos que têm e os muitos que não têm, de suma importância se faz a criação da **"Semana de Ações Sociais"**, pois torna-se esta a colher quem constrói e quem vai construir uma sociedade mais justa, onde cada um à medida que pode, se propõe junto ao seu semelhante, resgatar direitos e buscar a efetiva cidadania, construindo uma sociedade com direitos e distribuição de valores de forma igualitária. Há muito a ser feito, muito campo a ser desbravado, a desigualdade social é grande, o desemprego, a violência e a falta de assistência, nos confronta a cada dia. A realidade bate a nossa porta, e não podemos cerrar os olhos a ela.

O Estado já não pode atender com qualidade e como deveria à toda a população que dele necessita, e é nossa responsabilidade também, buscar alternativas para que ocorram as mudanças necessárias.

Nesse contexto, a **"Semana de Ações Sociais"** nasce como um agente fortalecedor para ações que já são desenvolvidas em nossa cidade e um agente fomentador para novas ações. Desmistificando o mito de que somente pessoas com um alto grau de capacitação pode desenvolver algum tipo de trabalho social, pensamento equivocado, pois, qualquer um pode desenvolver a seu modo algum tipo de atividade, da dona de casa que pode dedicar parte do seu tempo a auxiliar uma creche ou ensinando economia doméstica a jovens inexperientes, ao médico que por sua vez, também pode dar a sua contribuição.

Todos ao seu modo estarão contribuindo para uma melhoria da sociedade como um todo, ou seja, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2011.